

Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Viçosa  
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 842/2011, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

Altera a Gratificação prevista na Lei  
741/2006 e Adota outras  
Providências"

O Prefeito Municipal de Viçosa/AL, Flaubert Torres Filho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os dispositivos adiante indicados, da Lei nº 741 de 14 de dezembro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 ....

§ 6º A Diretoria Executiva perceberá gratificação da seguinte forma:

I - Diretor-Presidente R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

II - Diretor-Administrativo e Financeiro R\$ 600,00 (seiscentos reais)

III - Diretor-Previdenciário R\$ 600,00 (seiscentos reais)."

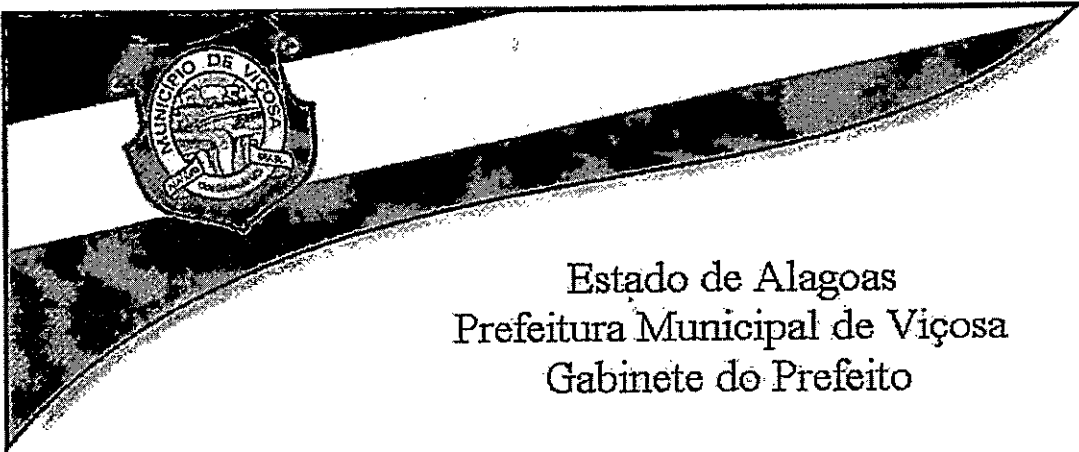
Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 756 de 30 de maio de 2008.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária específica, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 18 de novembro de 2011.

  
FLAUBERT TORRES FILHO  
Prefeito



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Viçosa  
Gabinete do Prefeito

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e Finanças, aos 18 dias do mês de  
novembro do ano de 2011

  
**MAXWELL CARNAÚBA PASSOS**  
Secretário de Administração e Finanças